

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, a empresa USINAGEM.COM S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.046/0001-07 e Inscrição Municipal nº 893/06, localizada na Rua Dr. João Conceição, nº 449, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, Brasil, representada pelo administrador legal de acordo com o CONTRATO SOCIAL vigente, doravante denominada CONTRATADA e o usuário dos serviços prestados, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem entre si, firmar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1 - O objeto deste instrumento é regulamentar a adesão do CONTRATANTE, identificado através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO ao CURSO TORNEIRO MECÂNICO MÓDULO INICIANTE NÍVEL 1 na modalidade de EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, desenvolvido pela CONTRATADA e disponibilizado para acesso através da internet.

2 – O acesso ao PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA deve ser feito exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico www.escoladeusinagem.com.br/ead mediante o fornecimento de senha de acesso.

CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A CONTRATADA compromete-se a fornecer senha para acesso ao conteúdo do curso durante o período de 180 DIAS após a data do primeiro acesso, após este período o acesso ao conteúdo do curso será bloqueada e nova liberação ocorrerá após novo pagamento.

2 – A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar meios de interação entre o aluno e o departamento pedagógico para fins de esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo do curso. Estes meios serão disponibilizados exclusivamente através da ferramenta FORUM DE DÚVIDAS, disponível no próprio PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA ou através de E-MAIL enviado pelo CONTRATANTE ao professor responsável pelo curso.

3 – O CURSO TORNEIRO MECÂNICO MÓDULO INICIANTE NÍVEL 1 é formado por 22 aulas, contendo um total de 52 vídeo aulas, além de apostila eletrônica, avaliações e 4 aulas bônus com 11 vídeos. A contratada reserva, desde já, o direito de alterar, remover ou substituir qualquer conteúdo, de acordo com seus objetivos pedagógicos, a qualquer tempo e sem aviso prévio ao CONTRATANTE. Tratando-se de atualização de conteúdo sem prejuízo ao CONTRATANTE garantido as 22 aulas com os 52 vídeos aulas.

4 – A CONTRATADA, se disponibilizará a prestar apoio ao CONTRATANTE, quando o mesmo encontrar qualquer dificuldade de uso do PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, através do telefone 19 3435 1212, ou através do e-mail contato@escoladeusinagem.com.br.

5 – A apostila fornecida como material de apoio será disponibilizado pela CONTRATADA no formato de livro eletrônico e deverá ser baixado no endereço fornecido para o CONTRATANTE. Na página de download o CONTRATANTE encontrará todas as informações necessárias para a instalação do livro eletrônico em seu computador. A CONTRATADA informa que o livro eletrônico instalado no computador do CONTRATANTE possui sistema de proteção que impede que seja impresso, ou compartilhado, desta forma, o CONTRATANTE terá a sua disposição todo o conteúdo para a leitura através da tela de seu computador. A CONTRATADA deixa claro que o acesso ao material didático é somente pelo endereço eletrônico www.escoladeusinagem.com.br/ead não disponibilizando por exemplo material em papel, CD ou DVD.

6 - A CONTRATADA emitirá certificado quando for solicitada pelo CONTRATANTE. Para obter o certificado de conclusão do curso, o CONTRATANTE deverá observar e cumprir os requisitos do curso no prazo estabelecido, além responder as avaliações que constam em cada aula e ter assistido às vídeo-aulas. A solicitação deve ocorrer ao menos após 120 dias do acesso ao curso e que será enviado através de e-mail.

CLÁUSULA III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - O CONTRATANTE ao comprar o curso TORNEIRO MECÂNICO MÓDULO INICIANTE NÍVEL 1 pelo presente Instrumento, estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente aos termos e condições do presente contrato.

2 - O CONTRATANTE deve possuir conexão com a internet e equipamento com configurações adequadas básicas necessárias para a utilização dos recursos disponíveis no PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, com base nas seguintes configurações básicas: Processador Dual Core ou compatível de 1.3 GHZ ou superior e memória RAM de 512 2 MB ou superior, além de conexão banda larga de 512KB, sendo que o valor mínimo ideal para uma boa experiência de navegação é 2MB.

3 - Fica vedado ao CONTRATANTE o direito à reprodução total ou parcial de quaisquer materiais desenvolvidos pela CONTRATADA, incluindo as vídeo aulas e os materiais de apoio, bem como sua exibição pública através de quaisquer meios disponíveis, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 9.610/98, por violação da propriedade intelectual.

4 - O CONTRATANTE é responsável pelo uso adequado da senha para acesso ao PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, fornecido pela CONTRATADA. O sistema é protegido e impede o acesso simultâneo para o mesmo usuário e senhas, desta forma, se a senha de acesso for compartilhada e utilizada em outra conexão o CONTRATANTE não poderá acessar o sistema podendo ser bloqueada temporariamente. A CONTRATADA orienta a todos seus alunos a armazenarem suas senhas em local seguro e em hipótese alguma compartilhá-la com terceiros.

5 - Em caso de dificuldade de acesso, ocasionado por quaisquer motivos, o CONTRATANTE poderá solicitar nova senha, que será encaminhada num prazo de até 48 horas, sendo que a senha atual será imediatamente bloqueada.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A CONTRATADA não se responsabiliza pela instabilidade ou mal funcionamento de serviços prestados por terceiros, ou quaisquer prejuízos advindos desta instabilidade.

2 - A CONTRATADA não se responsabiliza pela instabilidade ou mal funcionamento dos serviços oferecidos através do PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA relacionado à problemas de conexão à internet ou configurações mínimas inadequadas para o perfeito funcionamento. Instabilidades podem ocorrer por problemas de infecção por vírus do computador do CONTRATANTE, bem como pelo uso de softwares de navegação desatualizados.

3 - O CONTRATANTE compromete-se a seguir padrões éticos e morais de conduta, abstendo-se de violar a privacidade ou utilizar indevidamente qualquer recurso disponível com o objetivo de caluniar, fornecer links para programas ilícitos, violar propriedade intelectual, ou ainda, veicular mensagens utilizando-se de linguagem ou imagens impróprias.

CLÁUSULA V – DO VALOR, PRAZO DE VIGÊNCIA E CANCELAMENTO

1 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços, objeto deste CONTRATO, O valor de R\$ 225,00 – Duzentos e Vinte e Cinco reais, através dos meios de pagamentos disponibilizados no PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

2 - O prazo de duração deste contrato é de 180 dias e começará a vigorar a partir da data do primeiro acesso do CONTRATANTE ao PORTAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

3 - O CONTRATANTE poderá rescindir este CONTRATO num prazo de até 7 dias sem custos adicionais, a partir deste prazo fica valendo as regras definidas pelo provedor dos meios de pagamento utilizados, neste caso o PAGSEGURO do grupo UOL e a legislação vigente.

4 - Os materiais e a metodologia desenvolvida pela CONTRATADA é testada e aprovada através de extensa utilização no decorrer dos anos em cursos presenciais, portanto o aproveitamento do aprendizado é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, que deve seguir o planejamento pedagógico, participar de discussões no FÓRUM DE DÚVIDAS, assistir aos vídeos e responder às avaliações disponíveis.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, bem como, para dirimir quaisquer questões interpretativas resultantes deste CONTRATO.